

ATA EM MINUTA N.º 16/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de agosto de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 10 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 43 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO

PELO FINANCIAMENTO DO GOVERNO PARA A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PÚBLICA

Proposta n.º 216/2025, de 20 de agosto:

"Direito consagrado na Constituição da República Portuguesa, a Habitação é essencial a uma vida digna, livre e integrada das populações, assumindo-se como um fator fundamental para o bem-estar social e a qualidade de vida dos cidadãos.

Ao longo dos últimos 50 anos, Portugal conheceu algumas políticas de Habitação visionárias (como, por exemplo, o SAAL, os estímulos à aquisição de casa própria e o desenvolvimento do setor cooperativo), mas, na sua maioria, neste período, as políticas implementadas traduziram-se em programas e medidas específicas sem um horizonte temporal largo e uma visão integrada e adaptada às circunstâncias de cada município.

Ao abrigo da legislação em vigor, e em paralelo com outras intervenções no setor da Habitação, o Município elaborou, com o apoio do Programa 1.º Direito, a sua Estratégia Local de Habitação, documento que permitiu alargar a oferta de fogos para 260 mais cohousing, intervenções a financiar pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na sequência da

candidatura realizada pela autarquia, num investimento que, no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, passou para aproximadamente 48 milhões de euros. Frise-se que, desse valor, o Estado entregou, apenas, 1 milhão de euros à autarquia e não transferiu nem garantiu à Câmara Municipal os montantes já executados e em dívida.

Assim, perante estas circunstâncias e face aos projetos a decorrer e já realizados pela Câmara Municipal, à ausência de respostas do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do Ministério das Infraestruturas e da Habitação e do Ministro da Economia e da Coesão Territorial relativamente aos Termos de Responsabilidade e Aceitação de Candidaturas remetidas pelo Município e à incerteza gerada pela decisão governamental de rever, a nível nacional, o número de fogos a construir com subvenções diretas, levou a autarquia a recorrer a um empréstimo bancário de aproximadamente 25 milhões de euros para fazer face às várias iniciativas em curso, designadamente:

- A construção de 18 fogos, 12 em Lagos, na Cerca do Cemitério, e 6 em Barão de São João (fogos já atribuídos por concurso);



12 Fogos na Cerca do Cemitério – Lagos.

6 Fogos em Barão de São João.

- 38 Fogos com empreitada de conceção e construção adjudicada, 24 no Chincato e 14 em Bensafrim, com concurso para atribuição a abrir brevemente;



24 Fogos no Chincato.

14 Fogos em Bensafrim.

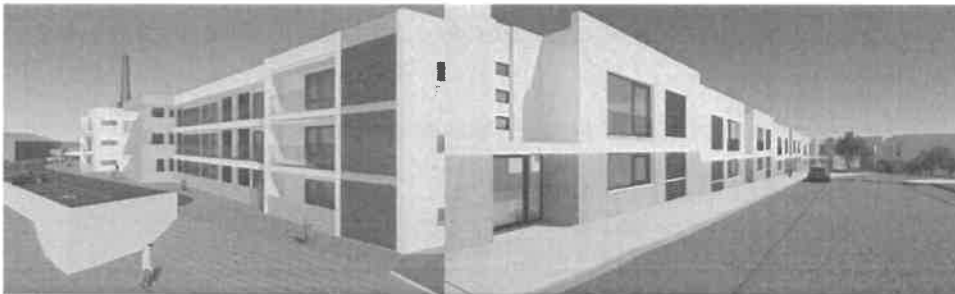
Handwritten signature

- 104 + cohousing em Lagos – Chesgal (empregada adjudicada, com concurso para atribuição de fogos a abrir brevemente);



104 Fogos + cohousing na Chesgal – Lagos.

71 fogos em concurso de conceção/construção 51 em Lagos - Santo Amaro e 20 em Bensafrim (concurso para atribuição de fogos a abrir brevemente);



51 Fogos em Santo Amaro.

20 Fogos em Bensafrim.

- Processo para construção de 500 fogos (1.ª fase) para venda a custos controlados (Marina Park II – Caliças - Lagos).



Imagem com delimitação do perímetro da área onde serão edificados os 500 fogos.

Assim, face ao exposto e considerando:

- As declarações do Ministro das Infraestruturas e Habitação, Miguel Pinto Luz, referindo que "quem está a resolver o problema da habitação no país são os autarcas" e não este ou anteriores Governos, apesar de se tratar de "um dever que cabe ao Governo Central," foram

os autarcas que "disseram presente," quer nas candidaturas ao PRR, quer na implementação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação¹, mas que, na prática governativa, em nada se têm traduzido;

- Que é urgente que o Governo cumpra a promessa feita, em julho, pelo Senhor Ministro, de que as 133 mil casas previstas nas estratégias locais de habitação receberão financiamento².

¹ Notícia no site do jornal o Público, disponível em: <https://www.publico.pt/2025/07/15/local/noticia/ministro-habitacao-governo-acompanha-demolicoes-barracas-preocupacao-2140398>.

² Notícia no site da CNN -Portugal, disponível em: <https://cnnportugal.iol.pt/habitacao/demolicao/governo-promete-maior-investimento-em-habitacao-publica-desde-o-25-de-abril/20250718/687a709ad34ef72ee4487d8e>.

Proponho à Câmara Municipal de Lagos que exija ao Governo que:

- Conforme inicialmente previsto, o investimento municipal na Habitação seja participado a 100% pelo Estado central, quer na nova construção, quer na reabilitação do parque público;
- O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU e o governo respondam, de forma célere, sobre os Termos de Responsabilidade e Aceitação de Candidaturas remetidas pelo Município;
- Se reduzam e simplifiquem os processos burocráticos associados à construção de Habitação pública;
- Se criem mecanismos que permitam tornar o segmento da construção de Habitação pública mais atrativo para as empresas e profissionais nacionais e internacionais do setor.


Será dado conhecimento desta moção:

- A Sua Excelência, o Senhor Primeiro-Ministro;
- A Sua Excelência, o Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação;
- A Sua Excelência, o Senhor Ministro da Economia e da Coesão Territorial;
- A Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado e das Finanças;
- À Senhora Secretária de Estado da Habitação;
- Ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;
- À Comissão Interministerial do Plano de Recuperação e Resiliência;
- À Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»;
- Ao Senhor Presidente do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;
- Aos Órgãos de Comunicação Social."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 247/2025)

ORDEM DO DIA



ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 248/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO FILATÉLICA E NUMISMÁTICA GIL EANES – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO NO ÂMBITO DO PAD – PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO 2024/2025

Proposta n.º 200/2025, de 13 de agosto:

"Considerando a Informação n.º 40340, de 10 de julho de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que dá conhecimento do pedido de apoio financeiro, com registo de entrada n.º 43281, de 10 de julho de 2025, apresentado pela Associação Filatélica e Numismática Gil Eanes destinado ao pagamento de materiais para apetrechamento do espaço que lhe foi atribuído pelo Município de Lagos, designadamente para mobiliário, material e gráfico e toldo de proteção.

Considerando que este pedido tem enquadramento no PAD – Programa de Apoio ao Desporto 2024/2025, como "Apoio à construção/ manutenção e apetrechamento", os serviços sugerem a atribuição do apoio financeiro solicitado pela Associação, no valor de 10 861,61 EUR (dez mil oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), o qual deverá ser contratualizado através de Aditamento ao Contrato-Programa já celebrado.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 10 861,61 EUR (dez mil oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), e a sua formalização através de Aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a Associação Filatélica e Numismática Gil Eanes, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 249/2025)

EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DE ROTURAS NAS CONDUTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ÁREA DO MUNICÍPIO" - COMPROMISSO PLURIANUAL

Proposta n.º 203/2025, de 13 de agosto:

“– Considerando a necessidade de desencadear o desenvolvimento do procedimento concursal em epígrafe, com os fundamentos constantes da Informação Prévia n.º 35247, de 20 de junho de 2025, elaborada pela Divisão de Água e Serviços Gerais, e respetivos anexos;

- Atendendo ao preço base do procedimento, fixado em 600 000,00 EUR (seiscentos mil euros), acrescido do IVA, e ao prazo de execução de 540 dias, verifica-se a necessidade de promover a repartição de encargos por mais de um ano económico, conforme informação prestada pela Divisão Financeira:

- 2025 - 141 333,33 EUR (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos)

- 2026 - 424 000,00 EUR (quatrocentos e vinte e quatro mil euros)

- 2027 - 70 666,67 EUR (setenta mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)

- Considerando, ainda, o disposto no n.º 1 e no n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual,

Proponho que a Câmara delibere remeter o processo a sessão da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprovação da assunção de compromissos plurianuais), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 250/2025)

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA CONDE FERREIRA E ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA D’ARMAS” – 2025/300.10.001/6 - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 204/2025, de 13 de agosto:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 7 de agosto de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 45654, de 7 de agosto de 2025, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

“Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente Ata, decidindo o seguinte:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 22 de agosto de 2025.
- c) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 251/2025)

EMPREITADA DE “CONCEÇÃO–CONSTRUÇÃO DE 51 FOGOS NAS FRAÇÕES C, D E E DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DE SANTO AMARO, LAGOS” - 2024/300.10.001/35 - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 205/2025, de 13 de agosto:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 12 de agosto de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 45811, de 8 de agosto de 2025, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

“Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente Ata, decidindo o seguinte:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 10 de setembro de 2025.
- c) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 252/2025)

EMPREITADA DE "CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS NOS LOTES 21 E 22 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL LACÓBRIGA, BENSFRIM" - 2024/300.10.001/34 - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 206/2025, de 13 de agosto:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 11 de agosto de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 45976, de 8 de agosto de 2025, elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, nos termos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos:

"Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente Ata, decidindo o seguinte:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 10 de setembro de 2025.
- c) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação. ""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 253/2025)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO DE ALTA RESOLUÇÃO DE LAGOS" - NÃO ADJUDICAÇÃO/EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO

Proposta n.º 207/2025, de 13 de agosto:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe e face ao teor do Relatório Final (registo n.º 44574, de 1 de agosto de 2025), elaborado pelo Júri do procedimento, no qual é sugerido a exclusão de todas as propostas apresentadas, **proponho** que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Wikibuild, S.A.; Domingos da Silva Teixeira, S.A.; Ferreira - Construção, S.A. e Nobislux Engenharia - Unipessoal, Lda, com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.
- b) Determinar a não adjudicação do procedimento em epígrafe e a sua conseqüente extinção, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos



Públicos, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (artigo 80.º, n.º 1), tomada por despacho do Senhor Presidente de 14 de maio de 2025 e ratificado na Reunião de Câmara de 21 de maio de 2025 (Deliberação n.º 124/2025)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 254/2025)

PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DESTINADO À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO DE LAGOS

Proposta n.º 208/2025, de 13 de agosto:

"As características do Centro Histórico, com ruas estreitas, planos de fachada contínuos e por vezes com declives acentuados, aliadas à escassez de espaços para estacionamento – seja na via pública ou nos próprios edifícios – não permitem um acesso automóvel indiscriminado sem fortes impactos na vivência urbana desta zona da cidade.

Os problemas assumem particular relevância nas áreas onde as atividades comerciais são mais intensas ou mesmo dominantes, atraindo por isso um significativo fluxo de peões, mas também nas áreas predominantemente residenciais, onde a presença do automóvel se revela intrusiva e inibidora de uma melhor fruição da cidade por parte dos residentes.

Com o aumento da taxa de motorização da população e as necessidades logísticas associadas aos usos comerciais existentes, o nível de conflitualidade entre os peões e o tráfego automóvel tem vindo a aumentar, sendo particularmente agravado na época alta do turismo e de visitação da cidade.

A existência de parques de estacionamento na envolvente das muralhas e o facto da maior parte da cidade intramuros ser acessível a menos de 400 metros a partir das atuais portas, permitem desenvolver um novo conceito de regulação do acesso e estacionamento automóvel no Centro Histórico, implementando um modelo mais adequado às características do espaço urbano e de mais fácil controlo.

Torna-se assim imperioso que o modelo de intervenção municipal nesta matéria seja baseado num conjunto de regras devidamente estruturadas e transparentes, através de um instrumento regulador que vise estabelecer e sistematizar num único documento, normas, critérios e procedimentos no âmbito da acessibilidade, mobilidade e estacionamento no Centro Histórico de Lagos.

O Estudo Estratégico de Intervenção no Centro Histórico da Cidade de Lagos, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de 18 de junho de 2025, e aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Lagos na 2.ª Reunião da sua Sessão

Ordinária de junho/2025 realizada no dia 24 de junho de 2025, define no seu Programa de Ação, na rubrica Planeamento e gestão do espaço público do Centro Histórico, a elaboração de um Regulamento para a Acessibilidade, Mobilidade e Estacionamento no Centro Histórico (Ficha A3).

Proponho que a Câmara Municipal de Lagos, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 98.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo delibere:

- a) *Dar início ao procedimento tendente à elaboração de Regulamento para a Acessibilidade, Mobilidade e Estacionamento no Centro Histórico de Lagos, nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);*
- b) *Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;*
- c) *Que se delegue no técnico municipal Nuno Coutinho, da Divisão Jurídica – Unidade Técnica de Apoio Jurídico, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, coadjuvado pelo técnico Carlos Albano da Equipa Multidisciplinar.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 255/2025)

CONTRATO DE REVOGAÇÃO E COMODATO A CELEBRAR ENTRE JOSÉ MANUEL DA SILVA BÚZIO E MULHER, MARIA DOS ANJOS CORREIA DA SILVA BÚZIO, PARA INSTALAÇÃO DO “SALÃO DE EXPOSIÇÕES” – MINUTA

Proposta n.º 209/2025, de 14 de agosto:

“Considerando que:

- a) *Pretende-se reformar o edifício da antiga Lota da Praia da Luz, sito na Praia da Luz, em Lagos, para conferir ao local outra configuração e um novo valor coletivo.*
- b) *Esse edifício está cedido desde o ano de 2009, a José Manuel da Silva Búzio e mulher, Maria dos Anjos Correia da Silva Búzio, enquanto forma de apoio para instalar um “Salão de Exposições” com objetos de colecionismo de que são proprietários, aberto ao público em geral.*
- c) *Os referidos interessados têm cumprido as obrigações acordadas com a Câmara Municipal.*
- d) *A execução das ações a desenvolver naquele edifício e local impede que se mantenha em vigor o acordo de parceria estabelecido em 2009.*
- e) *Porque se valoriza o colecionismo de José Manuel da Silva Búzio e mulher, Maria dos Anjos Correia da Silva Búzio e, em consequência, pretende manter o apoio ao “Salão de Exposições”, propõe-se que a Câmara aprove a cedência, a título gratuito e temporário, do prédio urbano*

composto por edifício da antiga Escola Primária da Luz, sito na rua da Escola Primária, Luz, 8600-100 Luz, nos mesmos termos do contrato de parceria de 2009, com o seguinte propósito: para que os segundos instalem no edifício o "Salão de Exposições" que mantinham no edifício da antiga Lota da Praia da Luz, com objetos de colecionismo de que são proprietários, que manterá a denominação de Salão das Coleções do Búzio.

f) Essa cedência pressupõe a revogação do contrato de parceria de 2009

A matéria foi objeto de enquadramento legal pela Unidade Técnica de Apoio Jurídico tendo sido produzida a Informação n.º 46652 de 13 de agosto de 2025 e elaborada a minuta do contrato de REVOGAÇÃO e COMODATO junta.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Lagos, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1, alíneas u) e ee) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprove a minuta e a consequente celebração do contrato."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira. **(Deliberação n.º 256/2025)**

EMPREITADA DE "OPERAÇÃO DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – URBANIZAÇÃO CHESGAL" – PROCESSO N.º 2024/300.10.001/41 – ADJUDICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR

Proposta n.º 210/2025, de 14 de agosto:

"Tendo presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento em epígrafe (registo n.º 43504, de 25 de julho de 2025 e o teor da Informação n.º 46822, de 14 de agosto de 2025, da Divisão de Contratação Pública, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

- a) Excluir a proposta apresentada pela firma Rui Vilaça Pinheiro, Lda, com os fundamentos constantes do Relatório Preliminar, cuja transcrição consta do Relatório Final.
- b) Admitir as propostas apresentadas pelas empresas Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda; Teixeira, Pinto & Soares, S.A.; Ferreira - Construção, S.A.; Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.
- c) Adjudicar a proposta apresentada pela firma Teixeira, Pinto & Soares, S.A., pelo valor de 14 813 727,74 EUR (catorze milhões, oitocentos e treze mil e setecentos e vinte sete euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- d) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

- i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22;
- ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.ºs 20. e 21., no montante de 740 686,39 EUR (setecentos e quarenta mil seiscientos e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).
- e) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.
- f) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 10 dias.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 257/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O NECI – NÚCLEO ESPECIALIZADO PARA O CIDADÃO INCLUSO – TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS RESIDENTES NO CONCELHO DE LAGOS – ANO LETIVO 2025/2026

Proposta n.º 201/2025, de 13 de agosto:

"Considerando a Informação n.º 44046, de 30 de julho de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual refere:

- *Que o Plano Municipal de Transporte Escolar em vigor para o ano letivo 2025/ 2026, prevê o apoio no âmbito do transporte escolar em viatura adaptada a alunos que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, sempre que a sua condição o exija;*
- *Que o Município não dispõe de recursos suficientes para assegurar este transporte; e*
- *Que da auscultação efetuada às entidades com capacidade para efetuar o transporte, verificou-se que apenas o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo se manifestou favoravelmente.*

Considerando que desde o ano letivo 2023/2024 o transporte tem sido efetuado pelo NECI, tendo sido celebrado um protocolo de cooperação com o Município de Lagos para esse efeito, verificando-se uma resposta eficiente e adaptada às especificidades educativas e de saúde dos alunos transportados.

Considerando que os Serviços sugerem a continuidade da colaboração com o NECI através da revisão do protocolo referido, juntando para o efeito a respetiva minuta com a atualização do valor do apoio financeiro a prestar pelo Município para o montante de 1,00 EUR (um euro) por quilómetro percorrido, até um total de 44 500,00 EUR (quarenta e quatro mil e quinhentos euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas nas alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação com o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, para o ano letivo 2025/2026, incluindo a atualização do valor do apoio financeiro a prestar pelo Município no montante de 1,00 EUR (um euro) por quilómetro, até um total de 44 500,00 EUR (quarenta e quatro mil e quinhentos euros), nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 258/2025)

ORANTA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE UCRANIANA EM PORTUGAL - 4.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL UCRANIANO-PORTUGUÊS FELIZ ONDA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Proposta n.º 202/2025, de 13 de agosto:

“Considerando a Informação n.º 46523, de 13 de agosto de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que dá conhecimento da realização da 4.ª Edição do Festival Ucrâniano-Português “Feliz Onda”, promovido pela Oranta – Associação de Apoio à Comunidade Ucraniana em Portugal, a decorrer nos dias 22 a 24 de agosto de 2025.

Considerando que o evento, pelas suas características, promove a integração social e cultural, indo ao encontro da estratégia cultural do Município de Lagos de valorização da diversidade e do intercâmbio cultural como instrumentos de coesão social e desenvolvimento local.

Considerando a análise efetuada ao pedido e a sugestão de atribuição de um subsídio no valor de 7500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 7500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à Oranta – Associação de Apoio à Comunidade Ucraniana em Portugal, nos termos da supracitada informação.”

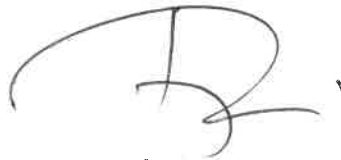
A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 259/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 260/2025)

O Presidente da Câmara,



Na ausência da Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),
O Coordenador Principal da Unidade Técnica de Apoio Jurídico, em regime de substituição¹,



¹ Nos termos da Informação n.º 46860, de 14 de agosto de 2025, da Divisão Jurídica.